



Governo Municipal

IPORÃ

IPORÃ, DESENVOLVENDO SEM PARAR!

PORTARIA Nº 1789/2022

NOMEIA O SENHOR ADELSON DE JESUS MARTINS, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Nomear, a partir de 04 de janeiro de 2023, o senhor ADELSON DE JESUS MARTINS, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 9.526.795-5- SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 046.572.729-85, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS, lotado na Secretaria de Infraestrutura Rural, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II Cargos de Provimento em Comissão, constante na Lei Complementar 002/2022 de 03/03/2022, publicada em 04/03/2022.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 27 de dezembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

*Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná*

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição n.º 2676 Página 129-130 Ano: XI

Data: 28/12/2022

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:3918ED3A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1814/2022

SÚMULA: APROVA O LOTEAMENTO RESIDENCIAL JARDIM EUROPA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica aprovado o Loteamento Residencial Jardim Europa, implantado nos Lotes nºs 05 e 06-A, encravados na Gleba Atlântida, situada neste Município de Iporã-Paraná, devidamente matriculada sob nº 24.777, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Art. 2º - Fica obrigada a Loteadora e o proprietário do imóvel implantado nos Lotes nºs 05 e 06-A, encravados na Gleba Atlântida, situada neste Município de Iporã-Paraná, devidamente matriculada sob nº 24.777, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Iporã, Estado do Paraná, JOÃO VIANNEY GOULART, empresário, portador da Cédula de Identidade sob nº 4.133.074-0/SSP/PR e CPF nº 663.268.429-72, casado com ALINE FRANCIELE FERREIRA MARTINS GOULART, cirurgiã dentista, portadora da Cédula de Identidade nº 9.465.821-7/SESP/PR e CPF nº 046.468.179-00, ambos residentes e domiciliados na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 1816, na cidade de Iporã, Estado do Paraná; MARCOS ROBERTO GOULART, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 4.434.344-4/SSP/PR e CPF nº 739.902.809-53, casado com ANA PAULA MOLONHA RODRIGUES GOULART, gerente comercial, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 8.135.097-3/SSP/PR e CPF nº 029.126.159-09, ambos brasileiros, maiores e capazes, residentes e domiciliados na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 1816, na cidade de Iporã, Estado do Paraná; PAULO HENRIQUE GOULART, brasileiro, solteiro, maior e capaz, representante comercial, portador da Cédula de Identidade nº 6.885.126-2/SSP/PR e CPF nº 024.810.529-94, residente e domiciliado na Avenida Presidente Castelo Branco nº 1816, na Cidade de Iporã, Estado do Paraná; ALDO ESTEVÃO GOULART, empresário, portador da Cédula de Identidade sob nº 9.909.006-5/SSP/PR, e CPF nº 008.927.241-29, casado com FABIANI BELTRAMIN GOULART, farmacêutica, portadora da Cédula de Identidade nº 9.717.123-8/SSP/PR e CPF nº 051.047.529-92, ambos brasileiros, maiores e capazes, ambos residentes e domiciliados na Avenida 31 de Março na Cidade de Iporã, Estado do Paraná; MARIA IZABEL GOULART RIBEIRO, professora, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 10.229.485-0/SSP/PR e CPF nº 050.743.459-52, casada com TIAGO DE OLIVEIRA RIBEIRO, engenheiro, portador da Cédula de Identidade nº 9.501.910-2/SSP/PR e CPF nº 059.662.179-55, ambos brasileiros, maiores e capazes, residentes e domiciliados na Avenida Presidente Castelo Branco, 1816, na Cidade de Iporã, Estado do Paraná; ANA CLAUDIA GOULART MOYA, professora, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 9.390.281-5/SSP/PR, e CPF nº 046.224.229-30, casada com JONES MOYA, brasileiro, maior, capaz, pecuarista, portador da Cédula de Identidade nº 8.464.568-0/SSP/PR e CPF nº 006.919.269-30, ambos brasileiros, maiores e capazes, residentes e domiciliados na Avenida Presidente Castelo Branco, 1816, na Cidade de Iporã, Estado do Paraná e CARLOS ALEXANDRE GOULART, portador do CPF nº 007.437.059-63 e RG nº 8.746.021-5/SSP/PR, casado com ANGELA CRISTINA MALDONADO MOYA GOULART, portadora do CPF 017.732.899-18 e RG nº 5.347.023-8/SSP/PR, ambos brasileiros, empresários, maiores e capazes, residentes e domiciliados na Avenida Presidente Castelo Branco, 1816, na Cidade de Iporã, Estado do Paraná, a realização das obras de infraestrutura de pavimentação asfáltica, rede de galeria de águas pluviais, rede de energia elétrica e iluminação pública, rede de distribuição de água potável e arborização em todo o loteamento.

Art. 3º - Após, concluída todas as obras de infraestrutura, serviços e quaisquer outras benfeitorias feitas nas áreas de uso público, passam para domínio do Município de Iporã, sem que caiba qualquer indenização à empresa loteadora.

Art. 4º - Para que a empresa loteadora providencie o registro do Loteamento Jardim Europa ora aprovado junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Iporã, deverá cumprir integralmente todas as obrigações constantes nessa lei.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:A85433C1

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1815/2022

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1514/2017, QUE CRIOU O FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Revoga a Lei nº 1514/2017, que criou o Fundo de Desenvolvimento Econômico e Industrial do Município de Iporã, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:1F0F78E7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1789/2022

NOMEIA O SENHOR ADELSON DE JESUS MARTINS, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Nomear, a partir de 04 de janeiro de 2023, o senhor **ADELSON DE JESUS MARTINS**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 9.526.795-5- SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 046.572.729-85, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo em Comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS**, lotado na Secretaria de Infraestrutura Rural, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II Cargos de Provedimento em Comissão, constante na Lei Complementar 002/2022 de 03/03/2022, publicada em 04/03/2022.

Registre-se,

Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 27 de dezembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:48F97E03

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1768/2022 REPUBLICAÇÃO POR
INCORREÇÃO**

REVOGA A PORTARIA Nº 168/2022 DE
14/02/2022 QUE CONTRATA PROFESSOR EM
REGIME DE JORNADA SUPLEMENTAR, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I - REVOGAR a partir de 20 de dezembro de 2022 a Portaria nº 168/2022 DE 14 de fevereiro de 2022, que contratou a Servidora **AGNES FILOMENA VILVERT DA SILVA**, brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 3.121.603-6- SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº. 524.191.429-34, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, para o cargo de **PROFESSORA**, em regime de jornada suplementar, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 20 de dezembro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 21 de dezembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:BEDFD48B

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1769/2022 REPUBLICAÇÃO POR
INCORREÇÃO**

REVOGA A PORTARIA Nº 169/2022 DE
14/02/2022 QUE CONTRATA PROFESSOR EM
REGIME DE JORNADA SUPLEMENTAR, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I - REVOGAR a partir de 20 de dezembro de 2022 a Portaria nº 169/2022 de 14 de fevereiro de 2022, que contratou a Servidora **CELMA MARA BUZATO DA SILVA**, brasileira, casada portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.246.601-6 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 746.452.859-04, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para o Cargo de **PROFESSOR 20 HORAS**, em regime de Jornada Suplementar, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 20 de dezembro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 21 de dezembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:FD842253

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1770/2022 REPUBLICAÇÃO POR
INCORREÇÃO**

REVOGA A PORTARIA Nº 956/2022 DE
18/07/2022 QUE CONTRATA PROFESSOR EM
REGIME DE JORNADA SUPLEMENTAR, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I - REVOGAR a partir de 20 de dezembro de 2022 a Portaria nº 956/2022 de 18 de julho de 2022, que contratou a Servidora **CLEIDE BELOTO BIAVA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 3.878.841- - /SSP/PR, e inscrita na CPF/MF sob nº. 016.857.929-44, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, para o cargo de **PROFESSORA**, nomeado, em regime de Jornada Suplementar, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, na Escola Municipal Geni Aparecida Giordano, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 20 de dezembro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 21 de dezembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:646F5336

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1771/2022 REPUBLICAÇÃO POR
INCORREÇÃO**

REVOGA A PORTARIA Nº 170/2022 DE
14/02/2022 QUE CONTRATA PROFESSOR EM
REGIME DE JORNADA SUPLEMENTAR, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I - REVOGAR a partir de 20 de dezembro de 2022 a Portaria nº 170/2022 de 14 de fevereiro de 2022, que contratou a Servidora **IDELCI CAMPANERUTI DO CARMO NASCIMENTO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.158.986-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 062.221.689-90, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Estado do Paraná, para o Cargo de **PROFESSOR 20 HORAS**, em regime de Jornada Suplementar, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.